



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONCURSO PÚBLICO 02/2026



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados às Normas Constitucionais aplicáveis, ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, ao Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira, à Lei Complementar nº 745/2015 e respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 79,00	
Benefícios: Vale Alimentação + Plano de Saúde + Plano Odontológico + Cartão Farmácia + Vale Transporte. *				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal **	Requisitos ***
Agente de Proteção e Defesa Civil	1 + CR	R\$ 2.967,51	12x24 / 12x48 ou 5x2 dias - 8h ou 2x2 dias - 12h	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "AB" + Possuir altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) se homem e de 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

Agente de Trânsito	2 + CR	R\$ 3.306,26	40 h	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "AB".
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	25 + CR	R\$ 3.243,23	2 dias de 12x60 /12x36 ou 40 h (Jornada administrativa)	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "AB" + Possuir altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) se homem e de 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher.
Guarda-Vidas	2 + CR	R\$ 3.306,26	40 h	Ensino Médio Completo + Curso de Guarda-Vidas, Primeiros Socorros ou Socorros Urgentes, com carga horária mínima de 8 horas.

Notas:

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

* Todos os benefícios acima citados possuem regras específicas, podendo haver desconto em folha de pagamento através de percentual ou valor fixo, conforme disposto em suas respectivas Leis e Decretos Municipais. Para o cargo de **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**, além dos benefícios indicados, também são disponibilizados os benefícios de R.E.T. (Regime Especial de Trabalho), ajuda de custo para refeição e diária por atividade complementar, nos termos de suas respectivas Leis Complementares Municipais (Leis Complementares nº 622/2011, 928/2023 e 947/2024).

O valor do Vale Alimentação observará o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.014/2026, nos seguintes termos:

Para o servidor com **remuneração de até 3 (três) pisos salariais**, o Vale Alimentação observará os seguintes valores:

I - R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), para os assíduos, nos termos da Lei;

II - R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para os inassíduos, nos termos da Lei.

Para o servidor com **remuneração superior a 3 (três) pisos salariais**, o Vale Alimentação observará os seguintes valores:

I - R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para os assíduos, nos termos da Lei;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), para os inassíduos, nos termos da Lei.

** Todos os cargos exigem disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e/ou em regime de escala.

*** A Lei Complementar Municipal nº 927/2023 estabelece como requisito para investidura no cargo **Agente de Proteção e Defesa Civil** a altura mínima de 1,70 m (um metro e setenta centímetros) para candidatos do sexo masculino e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para candidatas do sexo feminino. A Lei Complementar Municipal nº 622/2011 estabelece como requisito para investidura no cargo de **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** a altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo masculino e de 1,60 m para candidatas do sexo feminino. No entanto, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a altura mínima adequada para o ingresso em carreiras dessa natureza deve ser de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para homens e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres, tomando como referência a Lei Federal nº 12.705/2012, que regulamenta o ingresso no Exército.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, cargo ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 31 de julho de 2026 até 31 de agosto de 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.

- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
 - 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 - 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea "j" do item 12.19 deste Edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
 - 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.24. Os candidatos que, por convicção religiosa, guardam o sábado (sabatistas) e, portanto, não podem realizar provas ou quaisquer outras atividades de avaliação no período compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira e o pôr do sol de sábado, deverão declarar essa condição no ato da inscrição.
 - 3.24.1. Além da marcação no sistema de inscrição, o candidato sabatista deverá enviar, obrigatoriamente, uma declaração emitida e assinada pela entidade religiosa a qual o candidato pertence, atestando a sua condição de guardador do sábado, expedida com data a partir da publicação do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 29/11/2026	Período 2 (Às 14H30) Data: 29/11/2026
- Agente de Trânsito - Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	- Agente de Proteção e Defesa Civil - Guarda-Vidas

- 4.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.2.1 Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.3. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/1991, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.1.1. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro Candidato com Deficiência classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga ofertada ou que vier a surgir para o cargo ao qual se inscreveu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.1.4. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá observar, em cada uma das inscrições realizadas, o procedimento previsto no item 5.1.2., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma das inscrições às demais.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo X - Cronograma.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo X - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
 - 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
 - 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 04 (quatro) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, candidatos negros e candidatos idosos, a segunda somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, a terceira somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra, e a quarta somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa idosa, sempre em ordem decrescente de classificação.
 - 5.15.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidatos inscritos como deficientes não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por incapacidade permanente.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilita ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

- 6.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei 7.074/2024, Lei 7.355/2026 e Decreto 192/2026, é assegurado o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

inscrição para cargo no Concurso Público, ficando reservado 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.

6.1.1. Poderão concorrer às referidas vagas reservadas os candidatos negros que se enquadrarem na referida Lei, sendo:

6.1.1.1. Pessoa negra é aquela que se autodeclara preta ou parda, conforme as categorias adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou que adota denominação equivalente.

6.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.1.2.1. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato declarado Pessoa Negra classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga ofertada ou que vier a surgir para o cargo ao qual se inscreveu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos.

6.1.3. O candidato que desejar concorrer na condição acima descrita deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em arquivo único**, a Autodeclaração (Anexo IV), contendo obrigatoriamente as informações nela constantes, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

6.1.3.1. A Autodeclaração deverá conter 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, durante o período das inscrições, devendo a data estar estampada na frente da foto.

6.1.3.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a "mão".

6.1.3.3. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá realizar o procedimento previsto no item 6.1.3., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, em cada uma de suas inscrições, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma delas às demais.

6.1.3.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

6.2. A relação dos candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo X - Cronograma.

6.2.1. O candidato negro cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

6.2.2. Na data estabelecida no Anexo X - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.

6.3. O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos negros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 6.3.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa preta ou parda deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (*e-mail*) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.4. Os candidatos **presentes na aplicação da Prova Objetiva** que se declararam negros e que optaram pela reserva de vagas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, conforme data prevista no Anexo X - Cronograma.
- 6.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos procedimentos para realização do Procedimento de Heteroidentificação, na forma e prazo estabelecidos no Anexo X - Cronograma.
- 6.4.2. Não haverá segunda chamada para realização do Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência no procedimento. O não comparecimento ao local de realização do Procedimento de Heteroidentificação no dia e horário determinado implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 6.4.3. Em nenhuma hipótese será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização do Procedimento de Heteroidentificação.
- 6.4.4. Durante o Procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.
- 6.4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, por ocasião do Procedimento de Heteroidentificação:
- a) não apresentar a documentação informada na respectiva convocação desta fase;
 - b) evadir-se do local de realização do Procedimento de Heteroidentificação sem passar por todos os procedimentos previstos.
- 6.4.6. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa negra ou não comparecer para realização do procedimento de heteroidentificação, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.7. O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do AVANÇASP, na área deste Concurso Público.
- 6.4.8. O candidato cujo enquadramento na condição declarada não seja confirmado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado preliminar.
- 6.4.9. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 6.4.10. O recurso será analisado por Comissão Recursal de Heteroidentificação, distinta daquela que realizou a avaliação inicial, assegurando-se a imparcialidade do procedimento.
- 6.4.11. A Comissão Recursal poderá, a seu critério, convocar o candidato para nova verificação presencial ou telepresencial.
- 6.4.12. O resultado final do Procedimento de Heteroidentificação, após análise dos recursos, terá caráter definitivo no âmbito deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 6.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos inscritos como negros, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.7. Em caso de ausência ou desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na sequência.
- 6.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 04 (quatro) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, candidatos negros e candidatos idosos, a segunda somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, a terceira somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra, e a quarta somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa idosa, sempre em ordem decrescente de classificação.
 - 6.9.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidatos negros não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 6.10. A inscrição nos termos deste Capítulo apenas possibilita ao interessado se inscrever como pessoa negra, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 6.11. A Autodeclaração enviada pelo candidato ficará anexada ao formulário de inscrição, não sendo devolvida ao candidato ou excluída em nenhuma hipótese.
- 6.12. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos inscritos como pessoa negra.
- 6.13. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

- 7.1. Às pessoas idosas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 5.706/2016, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, ficando reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste certame.
 - 7.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas idosas os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme art. 1º do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, observando-se o disposto no item 2.3, alínea “c”, deste Edital.
 - 7.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 6 (seis). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para pessoas idosas, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
 - 7.1.2.1. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato declarado Idoso classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 6ª (sexta) vaga



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

ofertada ou que vier a surgir para o cargo ao qual se inscreveu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

- 7.1.3. O candidato que desejar concorrer na condição acima descrita deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) a **Autodeclaração** (Anexo V), contendo obrigatoriamente as informações nela constantes, **juntamente com documento oficial que conste sua data de nascimento** (RG, CNH, CIN, etc), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.
 - 7.1.3.1. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá realizar o procedimento previsto no item 7.1.3., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, em cada uma de suas inscrições, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma delas às demais.
 - 7.1.3.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas para pessoas idosas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 7.2. A relação dos candidatos inscritos como pessoa idosa será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área deste Concurso Público, conforme Anexo X - Cronograma.
 - 7.2.1. O candidato idoso cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 7.2.2. Na data estabelecida no Anexo X - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.3. O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se idoso, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e também em lista específica de candidatos idosos.
 - 7.3.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa idosa, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos inscritos como pessoas idosas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 7.6. Em caso de ausência ou desistência de candidato idoso aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato idoso classificado na sequência.
- 7.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos idosos para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 04 (quatro) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, candidatos negros e candidatos idosos, a segunda somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, a terceira somente a pontuação dos candidatos inscritos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

como pessoa negra, e a quarta somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa idosa, sempre em ordem decrescente de classificação.

- 7.8.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidato idoso será convocado de acordo com a lista, entretanto, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 7.9. A inscrição nos termos deste Capítulo apenas possibilita ao interessado se inscrever como pessoa idosa, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 7.10. A Autodeclaração enviada pelo candidato ficará anexada ao formulário de inscrição, não sendo devolvida ao candidato ou excluída em nenhuma hipótese.
- 7.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos idosos.
- 7.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

8. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 8.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo VI.
- 8.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo VI, ou seja, **em um único arquivo**, foto recente e documento de identificação com foto (RG, CNH ou CIN), através da “Área do Candidato”.
 - 8.2.1. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, deverá realizar o procedimento previsto no item 8.2., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, em cada uma de suas inscrições, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma nas demais inscrições.
- 8.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo X - Cronograma.
- 8.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 8.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido para o período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 8.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 9.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 9.1.2. Estiver desempregado, ou seja, que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica e nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares, bem como não esteja recebendo ou tenha direito de receber parcelas do seguro-desemprego, no ato da inscrição, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.137, de 25 de outubro de 1999.
- 9.1.3. Seja doador de sangue, tendo realizado ao menos 01 (uma) doação nos últimos 02 (dois) anos contados retroativamente da data de abertura das inscrições para este Concurso Público, devidamente atestada por banco de sangue ou instituição de saúde de reconhecida idoneidade, nos termos da Lei Municipal nº 3.276 de 10 de agosto de 2001.
- 9.1.4. Ser doador de medula óssea, com cadastro ativo no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) no ato da inscrição, nos moldes da Lei Municipal nº 5.946 de 6 de dezembro de 2017.
- 9.1.5. Seja doadora de leite materno, tendo realizado ao menos 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses contados retroativamente da data de abertura das inscrições para este Concurso Público, devidamente atestada por banco de leite de hospitais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 6.752 de 02 de junho de 2022.
- 9.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, cópia dos documentos abaixo descritos, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 05 de agosto de 2026**:
- 9.2.1. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
- 9.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo conforme previsto no item 9.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
- 9.2.3. No caso descrito no item 9.1.1:
- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF, CNH ou CIN.
- 9.2.4. No caso descrito no item 9.1.2:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - a.1) Cópia da página com foto e verso com a identificação;
 - a.2) Cópia da página de admissão e demissão do último cargo, emprego temporário ou estágio remunerado;
 - a.3) Cópia da página em branco seguinte e imediatamente após a demissão.
 - b) Última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato e/ou seus familiares não possuem qualquer rendimento;
 - c) Declaração de próprio punho, com assinatura de 02 (duas) testemunhas e com firmas reconhecidas pelo Cartório competente, constando que o candidato não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares;
 - d) RG e CPF, CNH ou CIN.
- 9.2.5. No caso descrito no item 9.1.3:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- a) Comprovante expedido por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo, RG e CPF do doador, bem como data e demais dados referentes à doação;
- b) RG e CPF, CNH ou CIN.

9.2.6. No caso descrito no item 9.1.4:

- a) Comprovante de cadastro e/ou comprovante de realização da última doação, expedido pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), o qual deverá conter: nome completo, RG e CPF do doador, bem como data e demais dados referentes à última doação;
- b) RG e CPF, CNH ou CIN.

9.2.7. No caso descrito no item 9.1.5:

- a) Comprovante expedido por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo, RG e CPF do doador, bem como data e demais dados referentes à doação;
- b) RG e CPF, CNH ou CIN.

- 9.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da nomeação do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 9.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 9.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 9.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo X - Cronograma.
 - 9.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio de sua "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 9.7.2. Na data estabelecida no Anexo X - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 9.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 9.2.
- 9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 9.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 9.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 10.1. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 10.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 10.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 10.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensão, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

11. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- 11.1.1. Para o cargo de **Agente de Proteção e Defesa Civil**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF;
 - c) Avaliação Psicológica Profissiográfica.
- 11.1.2. Para o cargo de **Agente de Trânsito**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Teste de Aptidão Física - TAF;
 - c) Avaliação Psicológica Profissiográfica.
- 11.1.3. Para o cargo de **Guarda-Vidas**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Teste de Aptidão Física - TAF;
- 11.1.4. Para o cargo de **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF;
 - c) Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico;
 - d) Investigação Social (a ser realizada pela própria Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

12. DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **29/11/2026**, no Município de Limeira/SP, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:

- a) Período da **manhã**: para o cargo do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às **09h00**;
- b) Período da **tarde**: para o cargo do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às **14h30**.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Agente de Proteção e Defesa Civil	Língua Portuguesa	10	3 h
Agente de Trânsito	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	Noções de Informática	05	
Guarda-Vidas	Conhecimentos Específicos	25	
	Total	50	

12.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.

12.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 12.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.

12.3.1. O AVANÇASP não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

12.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Limeira/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

12.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

12.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.

12.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.

12.8. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.

12.9. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.

12.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**

- 12.10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil ou **documentos digitais**.
 - 12.10.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 12.10.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 12.10.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
- 12.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial, ainda que digital, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 12.10.4.1. O registro da ocorrência em órgão policial deve ser apresentado em sua via física e integral, de modo que, não será aceito apenas o protocolo de boletim de ocorrência.
- 12.10.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 12.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 12.11.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 12.11.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 12.12. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 12.12.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 12.12.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 12.13. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.13.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.13.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.13.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.14. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 12.14.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 12.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 12.15.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 2h00 do início da prova objetiva.
- 12.15.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 12.16. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 12.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 12.18. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 12.18.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 12.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- g.1) para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, caso seja verificada a exceção prevista na alínea “g”, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
- k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.20. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 12.20.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 12.19, deste Capítulo.
- 12.20.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 12.19, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 12.20.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 12.21. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 12.19, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 12.20.2, deste Capítulo.
- 12.21. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova.
- 12.21.1. O candidato que estiver utilizando este tipo de adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o seguinte procedimento de verificação:
- a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
- b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
- 12.21.2. A verificação será realizada por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada, de modo que, após a averiguação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 12.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 12.22.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.23. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 12.23.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 12.23.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 12.24. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 12.25. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 12.26. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência ocorreu após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 12.27. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 12.28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.30. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 12.31. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

13. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 13.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o peso atribuído por questão de acordo com cada disciplina constante na Prova Objetiva.
- 13.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva, independentemente de interposição de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 13.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na Prova Objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 13.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato, que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (10 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 13.4. Para todos os cargos, a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** e **classificatório**, sendo considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **05 (cinco)** e se enquadrar, cumulativamente, no quantitativo descrito no Capítulo 14, item 14.2.
- 13.4.1 O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA se reservam à prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de nomeação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.

14. DO TESTE ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

- 14.1. O Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF, de **caráter eliminatório**, será realizado em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 14.2. Serão convocados para o Teste Antropométrico e para o Teste de Aptidão Física - TAF somente o quantitativo a seguir, considerando os candidatos habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 14.2.1 deste Edital.

Cargo	Ampla Concorrência	PcD	Cotas Raciais	Idoso	Total
Agente de Proteção e Defesa Civil	34	3	10	3	50
Agente de Trânsito	34	3	10	3	50
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	174	13	50	13	250
Guarda-Vidas	34	3	10	3	50

- 14.2.1. Dos critérios de desempate aplicados para convocação no Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - maior pontuação na Prova de Noções de Informática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- f) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 14.2.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas, mas que não se enquadrarem no quantitativo de convocação para o Teste Antropométrico e para o Teste de Aptidão Física - TAF, serão excluídos do Concurso Público.
- 14.2.3. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em número suficiente nas modalidades PcD, cotas raciais ou idoso para o preenchimento do quantitativo de convocados para realização da etapa, conforme item 14.2, as vagas remanescentes serão supridas pelos demais candidatos habilitados inscritos na ampla concorrência, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 14.3. O Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF serão realizados conforme descrito neste Capítulo e demais instruções que serão publicadas, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 14.4. O Teste Antropométrico consistirá na aferição de altura exigida para os cargos de **Agente de Proteção e Defesa Civil** e **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 14.5. As alturas mínimas exigidas, para os cargos, são aquelas estabelecidas nos requisitos do quadro do Capítulo 2 do Edital, que serão aferidas através de equipamento estadiômetro.
- 14.6. O candidato que não atender ao requisito legal de altura mínima exigida, será considerado INAPTO, sendo eliminado do Concurso Público.
- 14.7. Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também validado qualquer outro documento ou atestado apresentado pelo candidato para este fim.
- 14.8. Para a realização do Teste Antropométrico, os candidatos aos cargos de **Agente de Proteção e Defesa Civil** e **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** deverão estar descalços e com os pés descobertos (sem meias). O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.
- 14.9. Não haverá adaptação do Teste Antropométrico e do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 14.9.1. Salvo adaptações razoáveis para Pessoa com Deficiência - PCD que não impliquem em supressão dos exercícios e seus quantitativos.
- 14.9.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, informando as condições de que necessita para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, no momento oportuno, de acordo com o edital próprio a ser publicado.
- 14.10. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado pelos candidatos aos cargos de **Agente de Proteção e Defesa Civil**, **Agente de Trânsito**, **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** e **Guarda-Vidas**, o qual visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 14.11. O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 14.12. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, portando documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo constante no Anexo VII.
- 14.12.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público e deverá ter sido expedido, no máximo, **30 (trinta) dias** corridos antes da data do exame.
- 14.12.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo AVANÇASP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 14.12.3. O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido neste Capítulo será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
- 14.13. O Teste de Aptidão Física constará de 5 (cinco) testes para o cargo de **Guarda-Vidas** e de 4 (quatro) testes para os cargos de **Agente de Proteção e Defesa Civil**, **Agente de Trânsito**, **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**, especificados a seguir:
- 14.13.1. DA FLEXÃO DE BRAÇO - PARA TODOS OS CARGOS
- 14.13.1.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **15 (quinze) repetições**.
- 14.13.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para a candidata (feminino):
- I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;
- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.
- 14.13.1.3. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para o candidato (masculino):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá se colocar apoiado de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços e joelhos fiquem estendidos, mantendo-se as pernas unidas;
- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, o candidato deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

14.13.1.4. A contagem das execuções corretas, para ambos os sexos, levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

14.13.1.5. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:

- I – Apoiar o peito no chão;
- II – Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- III – Encostar as coxas no chão;
- IV – Encostar os joelhos no chão (no caso do sexo masculino);
- V – Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

14.13.1.6. O teste será interrompido e o candidato será eliminado caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 14.13.1.5 deste edital.

14.13.1.7. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

14.13.2. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL - PARA TODOS OS CARGOS

14.13.2.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **35 (trinta e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

14.13.2.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

- I - a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- II - após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- III - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o auxiliar de Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da Banca Examinadora;
 - c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 - d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
 - e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 - f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.

14.13.2.3. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

14.13.2.4. O teste terá a duração de 01 (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

14.13.3. DO TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS - PARA TODOS OS CARGOS

14.13.3.1. O(a) candidato(a) deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros em até **8,50 s (oito segundos e cinco décimos inteiros)** se do sexo masculino ou até **9,50 s (nove segundos e cinco décimos inteiros)** se do sexo feminino.

14.13.3.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

- I – o candidato deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros no tempo indicado no item 14.13.3.1.;
- II – o início do teste será indicado ao comando da Banca Examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro e o término se dará após o candidato concluir os 50 (cinquenta) metros com o registro do tempo pela citada banca;

11.13.3.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.

11.13.3.4. Não será permitido ao candidato:

- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora;
- II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

14.13.3.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 14.13.3.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.

14.13.4. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS - PARA TODOS OS CARGOS

14.13.4.1. O candidato (masculino) deverá percorrer a distância mínima de **2.400 (dois mil e quatrocentos) metros** e a candidata (feminino) deverá percorrer a distância mínima de **2.000 (dois mil) metros**.

14.13.4.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

- I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
- III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;
- IV – o trajeto poderá eventualmente conter aclives ou declives, bem como alargamentos ou estreitamentos de pista.

14.13.4.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

14.13.4.4. Não será permitido ao candidato:

- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora;
- II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

14.13.4.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 14.13.4.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.

14.13.5. DO TESTE DE SALVAMENTO - APENAS PARA O CARGO DE GUARDA-VIDAS

14.13.5.1. O teste será dividido em 03 (três) etapas, de modo que, a metodologia para a preparação e execução do mesmo, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

Etapas 1:

- I – Ao comando "preparar", dado pela Banca Examinadora, o executante se posicionará junto à borda da piscina, aguardando o apito de entrada na água;
- II – Emitido o sinal sonoro realizado pela Banca Examinadora, o(a) candidato(a) deverá saltar na piscina e nadar uma distância de **25 (vinte e cinco) metros**, com a cabeça acima da água, em direção ao objeto identificado como "vítima";
- III – Durante todo o percurso, o(a) candidato(a) deverá manter a cabeça e o olhar fixos na direção da "vítima";
- IV – O percurso deverá ser realizado em até **45seg (quarenta e cinco segundos)** se do sexo masculino ou até **1min (um minuto)** se do sexo feminino.

Etapas 2:

- I – Ao comando "preparar", dado pela Banca Examinadora, o executante se posicionará junto à borda da piscina, aguardando o apito de entrada na água;
- II – Emitido o sinal sonoro realizado pela Banca Examinadora, o(a) candidato(a) deverá saltar na piscina e nadar em apneia pegando **3 (três) objetos distantes 5 (cinco) metros entre si**, posicionados em forma de triângulo.

Etapas 3:

- I – O(a) candidato(a) deverá simular um salvamento na água com equipamento flutuador, na distância de **10 (dez) metros** da vítima consciente;
- II – Emitido o sinal sonoro realizado pela Banca Examinadora, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina em pé, olhando para a vítima, sem espalhar muita água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- III – O(a) candidato(a) deverá utilizar o equipamento e realizar os movimentos para o salvamento de maneira correta;
- 14.13.5.2. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste e suas respectivas etapas.
- 14.13.5.3. Não será permitido ao candidato:
 - I – uma vez iniciado o teste, abandonar a piscina de teste antes de ser liberado pela Banca Examinadora;
 - II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da piscina, após finalizado o tempo descrito no subitem 14.13.5.1., sem ter sido liberado pela Banca;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 14.13.5.4. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 14.13.5.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 14.13.5.5. O candidato que não alcançar a distância mínima descrita no subitem 14.13.5.1. será reprovado no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.
- 14.14. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o AVANÇASP poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de Convocação.
- 14.15. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se concluir com êxito todos os testes em suas quantidades mínimas e no tempo adequado.
 - 14.15.1. O candidato que não atingir as quantidades mínimas ou o tempo adequado em qualquer um dos testes não será impedido de prosseguir na avaliação, devendo realizar os demais testes previstos neste Edital. O candidato declara-se ciente de que, caso se recuse a prosseguir com a avaliação, não haverá reaplicação de teste em hipótese alguma, inclusive em caso de controvérsia ou questionamento futuro.
 - 14.15.2. Ainda que obtenha êxito nos demais testes, o candidato será eliminado do certame caso não atinja as quantidades mínimas ou o tempo adequado em qualquer um dos testes.
- 14.16. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 14.15. será eliminado do Concurso Público.
- 14.17. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, exclusivamente a seu critério, poderão realizar quantas chamadas forem necessárias, na forma disposta no item 14.2. objetivando suprir a necessidade do Município.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROFISSIONAL

- 15.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica Profissional somente os candidatos ao cargo de **Agente de Proteção e Defesa Civil e Agente de Trânsito** habilitados no Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Capítulo anterior.
- 15.2. A Avaliação Psicológica Profissional verificará se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade compatíveis e favoráveis ao adequado desempenho das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, conforme descritas no preâmbulo deste Edital, observados os parâmetros do perfil psicológico estabelecido nos termos do Anexo VIII - Dos Requisitos Psicológicos.
- 15.3. A convocação para a Avaliação Psicológica Profissional será realizada em data, local e horário a ser determinado em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 15.4. O candidato que não atender à chamada para a Avaliação Psicológica Profissiográfica estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital Próprio para a Avaliação Psicológica Profissiográfica, no meio especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.6. A Avaliação Psicológica Profissiográfica, de **caráter eliminatório**, avaliará se o candidato possui as condições psicológicas necessárias para desempenhar as atribuições dos cargos pretendidos, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 15.7. Os testes psicológicos deverão ser validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estando embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, podendo ser aplicados individual ou coletivamente.
- 15.8. Será considerado INAPTO o candidato que:
- a) não comparecer à Avaliação Psicológica Profissiográfica;
 - b) apresentar, no resultado do laudo, inaptidão ou condições incompatíveis com as atribuições e desempenho das tarefas típicas e inerentes ao cargo, conforme Anexo VIII - Dos Requisitos Psicológicos do Agente de Proteção e Defesa Civil.
- 15.9. A realização da avaliação neste Capítulo não caracteriza como exames admissionais ou nomeação, posse ou contratação dos candidatos, nem tampouco, qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 15.10. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica Profissiográfica serão excluídos do Concurso.
- 15.11. Do resultado divulgado caberá recurso e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar a entrevista devolutiva, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.
- 15.12. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica Profissiográfica por meio de entrevista devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.
- 15.13. A entrevista devolutiva será realizada em data e local a ser confirmado através de resposta ao recurso, por um Psicólogo que irá informar ao candidato seus resultados na Avaliação Psicológica realizada.
- 15.14. O resultado da Avaliação Psicológica Profissiográfica será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

16. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO ESPECÍFICOS

- 16.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico somente os candidatos ao cargo de **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** habilitados no Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Capítulo 14.
- 16.2. A entrega dos documentos e posterior consulta médica individual em relação ao Exame Médico Específico serão realizados em datas, locais e horários a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 16.3. O candidato que não atender à chamada para realização da Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo e entrega de Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 16.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital Próprio para entrega dos Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais, no meio especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 16.5. Na data a ser estabelecida em edital próprio, deverão ser apresentados pelos candidatos, **às suas expensas**, os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos):
- I - **Exame Antidrogas (toxicológico):** exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - a) maconha;
 - b) metabólicos do delta-9 THC;
 - c) cocaína;
 - d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - e) opiáceos.
 - II - **Exame Neurológico (com eletroencefalograma):**
 - a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial;
 - b) Eletroencefalograma (EEG), com laudo.
 - III - **Exame Oftalmológico:**
 - a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (oftalmologista), que deverá conter, obrigatoriamente, a avaliação da acuidade visual por meio da Escala de Snellen, com informação da visão de cada olho, com e sem correção óptica, quando aplicável.
- 16.6. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, de **caráter eliminatório**, avaliarão se o candidato possui as condições psicológicas e físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 16.7. O Exame Médico Específico consistirá na análise dos Laudos Conclusivos de exames de diagnóstico médico especializado (inclusive laboratoriais), **os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas**, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados.
- 16.8. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo, consistirá na análise Psicológica para Porte de Arma de Fogo, que irá atender ao disposto na Lei 10.826, de 22.12.2003, no art. 4º., inciso III, Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, Instrução Normativa 78/2014 da Polícia Federal e Resolução CFP nº 01/2022 do Conselho Federal de Psicologia, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.
- 16.9. Os testes psicológicos serão validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estando embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, podendo ser aplicados individual ou coletivamente.
- 16.10. Em todos os laudos e documentos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a profissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 16.11. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório dos laudos e documentação complementar. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os laudos e documentos entregues pelos candidatos.
- 16.12. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderão solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado preliminar, a complementação de informações, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 16.13. Poderá ainda solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos neste termo.
- 16.14. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos neste Edital que forem solicitados, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames que deveriam ter sido entregues no momento oportuno.
- 16.15. Será considerado INAPTO o candidato que:
- a) deixar de entregar os exames constantes deste Edital na data estabelecida;
 - b) não comparecer à consulta médica individual e Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo;
 - c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares, quando solicitados pela junta médica;
 - d) apresentar, no resultado dos laudos, inaptidão ou condições incompatíveis com as atribuições e desempenho das tarefas típicas e inerentes ao cargo.
- 16.16. Por ocasião da realização da consulta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição que julgar incapacitante para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 16.17. Todas as avaliações e exames médicos terão **validade de 180 (cento e oitenta) dias**.
- 16.18. A realização das avaliações e exames previstos neste Capítulo não caracterizam exames admissionais ou nomeação, posse ou contratação dos candidatos, nem tampouco, qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 16.19. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo ou no Exame Médico Específico serão excluídos do Concurso.
- 16.21. Do resultado divulgado caberá recurso e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica Específica, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.
- 16.22. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica Específica por meio de entrevista devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.
- 16.23. A entrevista devolutiva será realizada em data e local a ser confirmado através de resposta ao recurso, por um Psicólogo que irá informar ao candidato seus resultados na Avaliação Psicológica Específica realizada.
- 16.20. O resultado da Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

17. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 17.1. Serão convocados para a Investigação Social somente os candidatos ao cargo de **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**, habilitados no Exame Médico Específico, conforme Capítulo 16.
- 17.2. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo objeto deste certame.
- 17.3. A Investigação Social terá **caráter eliminatório** e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 17.4. Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que será publicado por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 17.5. O processo de Investigação Social ficará a cargo público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.
- 17.6. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Investigação Social - FIS a ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 17.6.1. **Formulário para Investigação Social - FIS (Será disponibilizado juntamente do Edital de convocação para a Investigação Social)**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, com a respectiva foto;
- 17.6.2. **Certidão de Distribuição Criminal**, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- 17.6.3. **Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar)**, expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
- 17.6.3.1. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
- 17.6.3.2. se respondeu processo administrativo;
- 17.6.3.3. se respondeu processo disciplinar;
- 17.6.3.4. punições sofridas;
- 17.6.3.5. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 17.6.4. **Atestado de Antecedentes Criminais** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico – www.poupatempo.sp.gov.br);
- 17.6.5. **Antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado de São Paulo** (emissão online no endereço eletrônico - www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado-de-antecedentes-criminais);
- 17.6.6. **Certidão negativa da Justiça Federal (1º grau)** - de todas as regiões em que residiu e que reside atualmente;
- TRF-1 (1ª Região): Este TRF abrange as regiões Norte, Centro-Oeste e parte do Nordeste. Sua jurisdição inclui os estados de: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.
- TRF-2 (2ª Região): Este TRF abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
- TRF-3 (3ª Região): Este TRF abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- TRF-4 (4ª Região): Este TRF abrange os estados da Região Sul (Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina).
- TRF-5 (5ª Região): Este TRF abrange os estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- TRF-6 (6ª Região): Este TRF abrange o estado de Minas Gerais.
- 17.6.7. **Certidão de Execução Criminal do Estado de São Paulo**;
- 17.6.8. **Certidão negativa de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Estadual** (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) bastando selecionar “Modelo: Certidão de Distribuição de Ações Criminais”;
- 17.6.9. **Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
- 17.6.10. **Certidão negativa criminal da Justiça Militar da União** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa) bastando selecionar “Emitir Certidão Negativa”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 17.6.11. **Certidão negativa criminal da Justiça Militar do Estado de São Paulo** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - ww2.tjmsp.jus.br/certidao)
- 17.6.12. Conforme a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da investigação.
- 17.7. O candidato considerado INAPTO na Investigação Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados, será excluído do Concurso Público.
- 17.8. O candidato considerado APTO na Investigação Social estará habilitado para o Curso de Formação, que será realizado após a nomeação e posse do candidato ao cargo.

18. DA CLASSIFICAÇÃO

- 18.1. A Pontuação Final equivalerá a até **10 (dez) pontos**, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (10 pontos).
- 18.2. Serão elaboradas 04 (quatro) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como deficientes, negros e idosos, outra contendo a relação apenas dos candidatos inscritos como pessoa deficiente, outra contendo a relação somente dos candidatos inscritos como pessoa negra, e a última contendo apenas a relação dos candidatos inscritos como pessoa idosa, todas em ordem decrescente de classificação.
- 18.3. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 18.4. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

19. DOS RECURSOS

- 19.1. Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, pessoa negra, pessoa idosa, solicitação especial e uso do nome social;
 - às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - ao procedimento de heteroidentificação;
 - resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - resultado preliminar do Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física;
 - resultado preliminar da Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- h) ao resultado preliminar da Investigação Social;
 - i) ao resultado final preliminar.
- 19.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, exceto quanto ao procedimento de heteroidentificação, que caberá 3 (três) dias úteis de recurso, tendo todos eles como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 19.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 19.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 19.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 19.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 19.2.
- 19.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 19.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato”, na página do Concurso Público.
- 19.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
 - 19.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 19.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 19.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 19.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 19.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 19.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 19.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 19.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 19.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 19.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 19.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 19.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 19.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área deste Concurso Público.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 20.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 20.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 20.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 20.3.1. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os exames médicos admissionais exigidos para o cargo, conforme relação de exames indicada no Anexo IX.
- 20.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 20.4.1. Os atos oficiais, na ocasião das convocações, serão publicados na imprensa oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas, inclusive no tocante aos prazos, datas, locais e horários que porventura possam estar contidos nos referidos atos.
- 20.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF atualizado pela Receita Federal;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Se solteiro, apresentar a Certidão de Nascimento; se casado, apresentar a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; se divorciado, apresentar a Averbação; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - g) Declaração de Bens atualizada;
 - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - n) Fotos 3X4.
- 20.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos nomeados serão submetidos a exame médico admissional (Anexo IX), em momento antecedente à posse, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico próprio ou credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, o qual avaliará a aptidão ou inaptidão para a investidura.
- 20.6.1. Se necessário, o Médico do Trabalho, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, poderá solicitar todo e qualquer Exame Médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.
- 20.6.1.1. Todos os exames médicos solicitados pelo Médico do Trabalho ou pelo serviço de Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para avaliação da aptidão para a investidura no cargo, **SERÃO DE RESPONSABILIDADE** do candidato, que deverão se apresentar, impreterivelmente, na data definida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, conforme convocação.
- 20.7. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderá solicitar outros documentos complementares.
- 20.8. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 20.9. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 20.10. O servidor empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 20.11. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 20.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

21. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- 21.1. Após a aprovação e classificação dentro das vagas existentes, os candidatos habilitados e nomeados serão incorporados aos quadros da Corporação da Guarda Civil Municipal, passando por Estágio Probatório de ingresso carreira.
- 21.2. O Estágio Probatório consiste no período de efetivo exercício do Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, no qual estará sujeito à apuração das qualidades, aptidões e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo em que estiver investido, o que resultará a conveniência de sua permanência ou não no serviço público.
- 21.3. Durante o Estágio Probatório serão apurados os seguintes requisitos:
- a) assiduidade;
 - b) disciplina;
 - c) responsabilidade;
 - d) capacidade de iniciativa;
 - e) capacidade laborativa;
 - f) dedicação profissional.
- 21.4. A apuração será realizada por meio de Avaliação Especial de Desempenho, efetuada por uma Comissão Especial oficialmente designada para esse fim, com a participação do servidor público a ser avaliado e das chefias imediatas pertinentes.
- 21.4.1. A Avaliação Especial de Desempenho ocorrerá obedecendo a seguinte periodicidade:
- a) 06 (seis) meses contados da data em que o Guarda Civil Municipal - 3ª Classe entrou em exercício;
 - b) 12 (doze) meses contados da data em que o Guarda Civil Municipal - 3ª Classe entrou em exercício;
 - c) 18 (dezoito) meses contados da data em que o Guarda Civil Municipal entrou em exercício;
 - d) 24 (vinte e quatro) meses contados da data em que o Guarda Civil Municipal entrou em exercício;
 - e) 30 (trinta) meses contados da data em que o Guarda Civil Municipal entrou em exercício;
- 21.4.2. Se a qualquer momento o servidor público viera cometer ato irregular ou falta grave, e se as circunstâncias assim recomendarem, o chefe imediato, com a aquiescência do Secretário Municipal de Segurança Pública, informará ao Departamento de Recursos Humanos sobre a irregularidade constatada, o qual, por conseguinte, providenciará para que a Comissão Especial proceda à Avaliação Especial de Desempenho conclusiva, independentemente da periodicidade estabelecida na presente Lei Complementar.
- 21.4.3. Cumpridas às formalidades de estilo, a Comissão Especial processará o resultado, emitindo à autoridade competente, parecer conclusivo favorável ou contrário à confirmação do servidor em Estágio Probatório.
- 21.4.4. Se a conclusão for contrária à permanência do funcionário, será dado conhecimento ao servidor, para efeito de se pretender, apresentar defesa escrita no prazo previsto em lei.
- 21.4.5. Quando da última avaliação de desempenho do Estágio Probatório, se a decisão competente for favorável à manutenção do servidor, esse alcançará a estabilidade, devendo ser ratificado o respectivo ato de nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

- 21.5. O servidor não poderá ser promovido nos graus ou acessado a outro cargo, enquanto estiver em estágio probatório e não obtiver sua manutenção definitiva no serviço público, através de Avaliação Especial de Desempenho.

22. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE

- 22.1. Após a nomeação e posse do cargo de **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe**, os servidores nomeados serão convocados para o Curso de Formação, o qual se iniciará concomitantemente com o período de estágio probatório.
- 22.2. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO.
- 22.3. O Curso de Formação, a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, será regido por edital próprio que estabelecerá a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos, bem como as demais condições de aprovação.
- 22.4. O edital de convocação para o Curso de Formação será publicado no Diário Oficial do Município de Limeira, dispondo sobre todas as informações relativas e obedecendo ao interesse e à conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, que fixará prioridades para o desenvolvimento do Curso de Formação.
- 22.5. Para participar do Curso de Formação, é indispensável que o servidor em estágio probatório tenha plenas condições físicas.
- 22.5.1. O servidor que estiver impedido de participar do Curso de Formação, na época em que tiver sido convocado não poderá participar em outro momento, sendo reprovado no estágio probatório com consequente perda do cargo.
- 22.5.2. Não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação.
- 22.5.3. Caso algum servidor, apesar de já ter realizado os exames médicos admissionais, fique impedido de participar do Curso de Formação, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado reprovado no estágio probatório, com consequente perda do cargo.
- 22.6. O servidor convocado para o Curso de Formação cursará a Academia de Formação pelo período descrito em edital próprio, se o caso.
- 22.7. O servidor que não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado no estágio probatório, com consequentemente perda do cargo.
- 22.8. O Curso de Formação contará com uma aula inaugural e um período de adaptação, durante o qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia de Formação serão repassadas aos alunos.
- 22.9. A relação dos servidores aprovados no Curso de Formação será publicada no Diário Oficial do Município de Limeira.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

- 23.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 23.3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 23.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 23.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 23.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 23.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 23.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 23.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 23.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 23.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 23.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 23.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 23.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 23.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 23.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

- 23.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 23.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 23.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 23.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 23.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 23.19. Todas as fases/etapas deste certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Limeira, 31 de julho de 2026.

MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX

Prefeito

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade, redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidade e risco de desastres; Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; Fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os planejamentos específicos; Representar Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; Manter todos os equipamentos limpos e em condições de utilização nas ocorrências; Manter a viatura limpa e em condições de atendimento às ocorrências; Manter o local de trabalho limpo e higienizado; Efetuar a conferência dos materiais sob sua responsabilidade; Efetuar o teste dos equipamentos e viatura ao assumir o serviço; Participar de treinamentos e simulações de ocorrências para um melhor desempenho de suas atividades; Participar de cursos, estágios e reciclagens referentes às atividades de defesa civil; Atuar em ações de resposta em casos de desastres; Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes; Cooperar e zelar pela segurança do companheiro em qualquer situação de risco; Possuir disponibilidade de horário para trabalho, obedecidos aos preceitos legais; Executar outras atribuições definidas pelos superiores; Ministras palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; Conduzir veículos com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado; Executar outras atividades inerentes à proteção e defesa civil decorrentes da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012; Aplicar os primeiros socorros quando devidamente treinados para este fim; Intervir em ações de segurança de pessoas, quando necessário e no limite de suas atribuições; Informar a chefia ou órgão competente, os fatos de seu setor, para as tomadas de providências adequadas para cada caso; Atender o público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE TRÂNSITO

Realizar a fiscalização de trânsito no âmbito das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, no artigo que se refere às competências estabelecidas aos órgãos executivos municipais de trânsito. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições, aplicando autuações; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas e previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício do poder de polícia de trânsito; Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações em veículos; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores, considerando sua carga, apoiando as ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar; Auxiliar, incentivar e apoiar o órgão executivo de trânsito municipal nas competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Dar proteção e auxílio à comunidade nos eventos públicos realizados no Município, no que se refere ao trânsito; Proteger o patrimônio público municipal no que diz respeito à sinalização de trânsito, bem como, atuar para que a via pública se mantenha segura para o trânsito de veículos e pedestres; Executar as atividades do exercício do poder de polícia de trânsito, garantindo obediência às normas relativas à segurança de trânsito e sua livre circulação; Participar das campanhas de educação no trânsito, como realização de cursos, palestras, etc., em todos os níveis de educação escolar, inclusive nos programas de educação para condutores e pedestres; Dirigir automóveis e motocicletas, devidamente habilitados, conduzindo-os de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE

Executar as atividades administrativas e operacionais da corporação, conforme a disposição dos cargos; Proteger os bens, serviços e instalações, exercendo as atividades necessárias para a execução desta tarefa; Auxiliar nas atividades de agente de defesa civil e no caso de calamidades públicas, de acordo com o treinamento recebido e as funções específicas contidas em plano de ação da Defesa Civil Municipais; Realizar ações de polícia administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

quando lhes forem delegadas; Colaborar com as autoridades no policiamento preventivo e comunitário, a pé ou motorizado; Colaborar com os demais órgãos públicos nas suas atividades e demais atividades a fins no limite e nas condições das legislações vigentes; Deter e conduzir a presença da autoridade policial que ou quem for encontrado em situação de flagrante delito; Proteger o patrimônio ambiental da cidade conforme legislação vigente; Inteirar-se das normas e publicações específicas referentes ao desempenho da função; Comparecer e frequentar os cursos para os quais for convocado; Executar as ordens legais vindas de seus superiores; Prestar auxílio à população; Redigir, registrar, escriturar, avaliar e encaminhar toda a documentação correlata com sua função, principalmente os relatórios de ocorrências, os de atendimentos e os livros de passagem de serviço; Conduzir os veículos da aprovação em processo de avaliação, possuir curso de direção defensiva de veículo em situação de emergência; Realizar outras atribuições função, designadas pelo Comandante da Corporação, dentro da legalidade.

GUARDA-VIDAS

Atuar junto aos usuários das praças de esporte, informando e prestando atendimento e auxiliando na manutenção das piscinas. Desenvolver atividades nos Centros Comunitários e Centros Esportivos Municipais, orientando os usuários quanto aos corretos procedimentos a serem adotados nas piscinas municipais, no tocante as questões de higiene e segurança; Prestar os primeiros atendimentos quanto da ocorrência de acidentes; Auxiliar na limpeza, tratamento e manutenção das piscinas; Atender ao público interno e externo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 12 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows em sua versão mais recente: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Word em sua versão mais recente: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel em sua versão mais recente: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint em sua versão mais recente: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e suas alterações. Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Noções de Primeiros Socorros. Ética profissional.

AGENTE DE TRÂNSITO

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997): Sistema Nacional de Trânsito; administração e competências dos órgãos de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; pedestres e condutores de veículos não motorizados; sinalização de trânsito; engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; veículos; registro e licenciamento; habilitação; deveres e proibições; infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, recursos e crimes de trânsito. Fiscalização e operação de trânsito: procedimentos de fiscalização, autuação, abordagem, remoção e retenção de veículos; tipificação de infrações e enquadramentos; fiscalização de transporte escolar, ciclomotores, motocicletas, veículos de carga e transporte coletivo. Sinalização viária horizontal, vertical, semafórica e dispositivos auxiliares. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN relacionadas à fiscalização, sinalização, autuação e segurança viária. Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012 e suas respectivas alterações. Educação para o trânsito, cidadania, segurança viária e prevenção de acidentes. Ética profissional.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014. Leis Federais n.º 10.826/2003, n.º 8.069/1990 (ECA) e n.º 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Noções de primeiros socorros; Código de Processo Penal (Fundada Suspeita e Flagrante); Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; Lei nº 11.343/2006 – Lei de Drogas; Lei nº 13.060/2014 – Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; Lei nº 13.675/2018 – Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

GUARDA-VIDAS

Primeiros Socorros: primeiras medidas, busca, localização, sinalização. Técnicas de Primeiros Socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilizações e transporte de feridos. Equipamentos operacionais e sua utilização. Prevenção e salvamento aquático. Técnicas básicas de recuperação de afogados: fisiologia e fisiopatologia da respiração, acidentes na água, parada respiratória e cardíaca. Definição de afogamento, classificação, natureza, fases e grau de afogamento. Retirada da vítima de piscina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
☐ Não preciso de condições especiais ☐ Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) ☐ Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada ☐ Ledor ☐ Transcritor ☐ Intérprete de Libras ☐ Prova em Braille ☐ Software de Leitura - ☐ Dos Vox ☐ NVDA ☐ JAWS ☐ ZoomText ☐ Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo, sem abreviações) portador do Documento de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, e
devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser:

() Preto(a);

() Pardo(a).

e opto a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no Concurso Público nº 02/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP, para o cargo de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa afrodescendente/preta e/ou parda, que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei 7.074/2024, Lei 7.355/2026 e Decreto 192/2026, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela organização do certame, podendo, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
- c) Se da análise realizada restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do candidato)

*Insira aqui a foto 5x7,
constando data, conforme
item 6.1.3.1. deste Edital.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo, sem abreviações) portador do Documento de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser idoso, tendo nascido em ____/____/_____, e opto a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas para pessoas idosas no Concurso Público nº 02/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP, para o cargo de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

Se da análise realizada restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do candidato)

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇASP

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil),

RG nº _____, CPF nº _____,

inscrito no Concurso Público 02/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para o cargo:

_____, solicito a inclusão

e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

(PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF)

Dr. _____, inscrito no CRM nº. _____,

ATESTA que o(a) Sr.(a) _____,

portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF nº _____, foi examinado

sendo constatado que o mesmo está **APTO** para realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA Nº 02/2026, conforme previsão contida no Edital.

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura e Carimbo do Médico)

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



ANEXO VIII - DOS REQUISITOS PSICOLÓGICOS

CARGO: Agente de Proteção e Defesa Civil e Agente de Trânsito.

FUNÇÃO: Prevenir riscos de acidentes, monitorar áreas e orientar pessoas.

CONSTRUTOS PSICOLÓGICOS: Raciocínio lógico, capacidade atencional, firmeza de conduta, autoconfiança, proatividade, habilidade de interação social e bom gerenciamento emocional.

COMPETÊNCIAS ANALISADAS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Processo Atencional: habilidade de sustentar a atenção em um estímulo específico em detrimento de outros, bem como de dividir o foco atencional entre estímulos diferentes.	MÉDIO
Inteligência Geral: habilidade de raciocínio lógico para resolução de situações diversas, tomada de decisão, realização de associações lógicas e integração de conhecimentos distintos.	MÉDIO
Relacionamento Interpessoal: habilidade de estabelecer interações profissionais produtivas, com comunicação eficaz, cooperação, respeito mútuo e trabalho em equipe.	MÉDIO
Firmeza de Conduta: habilidade de atuar com coerência, ponderação, segurança nas decisões e atitudes, mantendo postura ética e imparcial em situações de pressão.	MÉDIO
Maturidade Emocional: habilidade de agir com equilíbrio, autocontrole e responsabilidade diante de situações adversas, mantendo o comprometimento profissional, estabilidade emocional e adequada gestão das próprias emoções em relações interpessoais e na tomada de decisão.	MÉDIO

* Os construtos cognitivos e os aspectos emocionais e comportamentais serão avaliados em escala de 0 a 100%, sendo considerado desempenho médio o nível compatível com o perfil da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

ANEXO IX – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

CARGOS	EXAMES ADMISSIONAIS
Agente de Proteção e Defesa Civil	• Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses; • Glicemia em jejum – validade 3 meses; • Eletrocardiograma com laudo – validade 6 meses; • Eletroencefalograma com laudo – validade 6 meses; • Audiometria com laudo – validade 6 meses.
Agente de Trânsito	• Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses; • Glicemia em jejum – validade 3 meses; • Eletrocardiograma com laudo – validade 6 meses; • Eletroencefalograma com laudo – validade 6 meses; • Audiometria com laudo – validade 6 meses; • Raio-X (cervical, lombar) – validade 3 meses.
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	• Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses; • Glicemia em jejum – validade 3 meses; • TGO – validade 3 meses; • TGP – validade 3 meses; • Eletrocardiograma com laudo – validade 6 meses; • Eletroencefalograma com laudo – validade 6 meses; • Audiometria com laudo – validade 6 meses.
Guarda-Vidas	• Hemograma completo com contagem de plaquetas – validade 3 meses; • Raio-X (tórax, cervical, lombar) – validade 3 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026



ANEXO X - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	31/07/2026
Período de Inscrições "on-line" - internet.	31/07 a 31/08/2026
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 05/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	10/08/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	11 e 12/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	17/08/2026
Último dia para pagamento da inscrição.	01/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Negra, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Idosa, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	14/09/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Negra, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Idosa, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	15 e 16/09/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Negra, Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Idosa, Resultado Definitivo das solicitações do uso do nome social e Resultado Definitivo das Solicitações de Condições Especiais.	21/09/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	19/11/2026
Realização da Prova Objetiva.	29/11/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar, após às 17h00.	30/11/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	01 e 02/12/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo e Convocação para realização do Procedimento de Heteroidentificação.	18/12/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação.	09 a 24/01/2027
Publicação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.	01/02/2027
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.	02 a 04/02/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

AVANÇA SP

Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	15/02/2027
Período de Recursos Contra o Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	16 e 17/02/2027
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado das Provas Objetivas – Preliminar e Resultado das Provas Objetivas – Definitivo.	22/02/2027
Próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir da divulgação do Resultado das Provas Objetivas – Definitivo.

PCI Concursos